



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**LEI N. 1.181, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015**

Dispõe sobre alterações na Lei Orçamentária Anual – LOA, do exercício de 2015, autorizando o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 164.003,14 (cento e sessenta e quatro mil, três reais e quatorze centavos).

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

**JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Prefeito do Município de Bertioga,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 33ª Sessão Ordinária, realizada no dia 10 de novembro do corrente ano, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 164.003,14 (cento e sessenta e quatro mil, três reais e quatorze centavos), destinados às dotações orçamentárias seguintes, as quais ficam incluídas na Lei Orçamentária Anual – LOA, do exercício de 2015:

| UNID     | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | VÍNCULO     | FICHA        | VALOR                 | JUSTIFICATIVA   |
|----------|------------------------|---------------------|-------------|--------------|-----------------------|---|
| 01.17.01 | 04.122.0031.2.027      | 3.3.90.92.00        | 01.000.0000 |              | R\$ 1.000,00          | Arcar com despesas de exercícios anteriores da Secretaria de Administração. |
| 01.17.01 | 04.122.0031.2.027      | 4.4.90.92.00        | 01.000.0000 |              | R\$ 1.000,00          | Arcar com despesas de exercícios anteriores da Secretaria de Administração. |
| 01.19.01 | 12.122.0051.2.024      | 3.3.90.92.00        | 01.000.0000 |              | R\$ 1.000,00          | Arcar com despesas de exercícios anteriores da Secretaria de Educação.      |
| 01.19.01 | 12.122.0051.2.024      | 4.4.90.92.00        | 01.000.0000 |              | R\$ 161.003,14        | Arcar com despesas de exercícios anteriores da Secretaria de Educação.      |
|          |                        |                     |             | <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 164.003,14</b> |   |

**Art. 2º** As despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas por anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

| UNID     | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | VÍNCULO     | FICHA | VALOR        | RECURSO   |
|----------|------------------------|---------------------|-------------|-------|--------------|-----------|
| 01.17.01 | 04.122.0031.2.025      | 4.4.90.51.00        | 01.110.0000 | 53    | R\$ 2.000,00 | Ordinário |



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

|          |                   |              |             |              |                       |           |
|----------|-------------------|--------------|-------------|--------------|-----------------------|-----------|
| 01.19.01 | 12.122.0051.2.024 | 3.3.90.30.00 | 01.110.0000 | 108          | R\$ 141.003,14        | Ordinário |
| 01.19.08 | 12.306.0058.2.061 | 3.3.90.39.00 | 01.110.0000 | 202          | R\$ 21.000,00         | Ordinário |
|          |                   |              |             | <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 164.003,14</b> |           |

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de novembro de 2015. (PA n. 3162/14)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

Publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 12 de novembro de 2015.